



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 030/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo conceder transporte a atletas Vilamarienses para participação na Copa Integração de Futsal 2019.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a atletas Vilamarienses para participação na Copa Integração de Futsal 2019, conforme segue:

- I. 30 de junho de 2019 – até o município de São Jorge – RS;
- II. 28 de julho de 2019 – até o município de David Canabarro – RS.

Parágrafo único. O transporte será realizado com veículo próprio do Município ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2019.

JUSTIFICATIVAS:

Nobres Edis: apresentamos o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de transporte para a participação na Copa Integração de Futsal, edição de 2019.

A Copa Integração de Futsal é uma proposta de integração dos municípios da região.

Para a participação na competição, os atletas precisarão deslocar-se para a cidade sede de cada jogo. Assim, para promover e incentivar a participação de Equipes do município de Vila Maria na competição, entendemos necessário disponibilizar transporte aos atletas que estarão representando o município de Vila Maria e de certa forma contribuindo na integração do mesmo com os demais municípios participantes.

Sabe-se que o esporte é essencial para uma melhor qualidade de vida. Desta forma, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei para análise e consideração dos Nobres Vereadores.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria